Anexo d _____
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.409

Ten.Cel.Jorge Conway Machado, Interventor Estadual em São Vicente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente autorizada a ressarcir o Estado das despesas que êste houver de realizar para a desapropriação da área de terreno formada pelos lotes de números 353, 369, 389, e 397 da Rua Ipiranga, em São Vicente, e a ser utilizada na construção de prédio para instalação de Centro de Saúde e Dispensário de Tuberculose, e que mede, aproximadamente, 2 943,00 m2.

Parágrafo Único - A Prefeitura acompanhará o processo de desapropriação, como se ela própria fôsse a desapropriante.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 16 de dezembro de 1.968.

Ten.Cel.Jorge Conway Machado
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ___/___/___

Proc. 1357/68